

PREFEITURA MUNICIPAL Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 COQUEIRAL MG

Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Amor por nossa gente!

Administração 2017 | 2020

DECRETO N.º 2.005/2017

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA 2017 DÁ **OUTRAS** Ε PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2.273, DE 22/11/2017, DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, para o exercício vigente de 2017, no valor total de R\$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais) distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Descrição	Fonte	Valor
02.10.02.10.301.0003.4.023-3190.04.00	Contratação por tempo determinado	148	82.000,00
02.10.02.10.301.0003.4.024-3190.04.00	Contratação por tempo determinado	148	80.000,00
02.10.02.10.301.0264.4.028-3190.11.00	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	148	26.000,00
02.10.02.10.301.0003.4.027-3190.04.00	Contratação por tempo determinado	102	26.000,00
02.10.03.10.302.0004.4.005-3190.11.00	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	102	50.000,00
02.10.02.10.301.0003.4.023-3190.04.00	Contratação por tempo determinado	102	20.000,00
02.10.01.10.122.0052.4.001-3190.13.00	Obrigações patronais	102	50.000,00
TOTAL			334.000,00

Art. 2.º Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no artigo anterior a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias relativas ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde:

Dotação	Descrição	Fonte	Valor
02.10.02.10.301.0003.4.023-3390.36.00	Outros serviços de terceiros-pessoa física	148	188.000,00
02.10.05.10.303.0004.4.005-3190.04.00	Contratação por tempo determinado	102	14.700,00
02.10.03.10.302.0004.4.033-3171.70.00	Rateio pela participação em consórcio público	102	5.300,00
02.10.03.10.302.0004.4.033-4471.70.00	Rateio pela participação em consórcio público	102	1.000,00
02.10.05.10.303.0004.4.005-3370.41.00	Contribuições	102	5.000,00
02.10.03.10.302.0004.4.005-3390.34.00	Outras desp.de pessoal decor.de contr.terceir.	102	120.000,00
TOTAL			334.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 22 de novembro de 2017.

ROSSANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal